

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO SEMAC/MS Nº. 23 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.023, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionalizar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2015.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento,  
da Ciência e Tecnologia.

**ANEXO I  
ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO**

Município	Índice
Água Clara	1,1125
Alcinópolis	9,0899
Amambai	0,3922
Anastácio	1,1130
Angélica	0,1794
Aparecida do Taboado	0,2563
Aquidauana	0,5644
Aral Moreira	0,0414
Bandeirantes	0,0074
Bataguassu	0,4301
Bataiporã	0,6953
Bela Vista	0,4590
Bodoquena	6,8110
Bonito	5,3123
Brasilândia	0,2613
Caarapó	0,3928
Camapuã	0,2600
Campo Grande	1,2377
Caracol	0,8619
Cassilândia	0,2036
Chapadão do Sul	2,0297
Corguinho	0,3517
Coronel Sapucaia	1,1831
Corumbá	1,2574
Costa Rica	4,1715
Coxim	0,3102
Deodápolis	0,5799
Dois Irmãos do Buriti	1,3664
Douradina	1,1312
Dourados	1,2477
Eldorado	2,2556
Fátima do Sul	0,4439
Figueirão	0,6166
Glória de Dourados	0,2553
Guia Lopes da Laguna	0,2553
Iguatemi	1,1971
Inocência	0,3833
Itaporã	1,0590
Itaquiraí	0,3956
Ivinhema	0,1693
Japorã	2,8690
Jardim	1,5636
Jatei	8,2884
Juti	1,3963
Ladário	0,3962
Laguna Carapã	1,2359
Maracaju	0,2867
Miranda	0,5581
Mundo Novo	1,4622
Navirai	5,1157
Nioaque	0,1054
Nova Alvorada do Sul	0,4491
Nova Andradina	0,3667
Novo Horizonte do Sul	0,6001
Paraíso das Águas	1,7347
Paranaíba	0,3078
Paranhos	1,8059
Pedro Gomes	0,2553
Ponta Porã	0,0235
Porto Murtinho	3,9514
Ribas do Rio Pardo	0,3159

Rio Brilhante	0,2553
Rio Negro	1,1125
Rio Verde de MT	0,2701
São Gabriel D'Oeste	0,2666
Selvária	1,1125
Sete Quedas	0,9161
Sidrolândia	0,0062
Sonora	1,6302
Tacuru	1,2410
Taquarussu	6,4813
Terenos	1,4388
Três Lagoas	1,2042
Vicentina	0,6362
Total	100,000

**ANEXO II**

**ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS  
INDÍGENAS**

Município	Índice UC/TI	Participação UC/ TI, no índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,3963	7,9774
Amambai	0,5603	0,3922
Anastácio	0,0007	0,0005
Angélica	0,2563	0,1794
Aparecida do Taboado	0,0014	0,0010
Aquidauana	0,8063	0,5644
Aral Moreira	0,0592	0,0414
Bandeirantes	0,0106	0,0074
Bataguassu	0,6144	0,4301
Bataiporã	0,6285	0,4400
Bela Vista	0,2910	0,2037
Bodoquena	9,3006	6,5104
Bonito	7,1595	5,0117
Brasilândia	0,0086	0,0060
Caarapó	0,1964	0,1375
Camapuã	0,0067	0,0047
Campo Grande	0,1789	0,1252
Caracol	0,8665	0,6066
Cassilândia	0,2908	0,2036
Chapadão do Sul	1,3103	0,9172
Corguinho	0,1377	0,0964
Coronel Sapucaia	1,6901	1,1831
Corumbá	1,4315	1,0021
Costa Rica	4,3700	3,0590
Coxim	0,0784	0,0549
Deodápolis	0,4637	0,3246
Dois Irmãos do Buriti	1,5873	1,1111
Douradina	0,0267	0,0187
Dourados	0,1932	0,1352
Eldorado	3,2223	2,2556
Fátima do Sul	0,6342	0,4439
Figueirão	0,5161	0,3613
Iguatemi	0,4857	0,3400
Inocência	0,5475	0,3833
Itaporã	0,2883	0,2018
Itaquiraí	0,5652	0,3956
Ivinhema	0,2418	0,1693
Japorã	2,5094	1,7566
Jardim	2,2337	1,5636
Jatei	10,2514	7,1760
Juti	0,7702	0,5391
Ladário	0,2013	0,1409
Laguna Carapã	0,1763	0,1234
Maracaju	0,0449	0,0314
Miranda	0,4325	0,3028
Mundo Novo	2,0889	1,4622
Navirai	5,7189	4,0032
Nioaque	0,1506	0,1054
Nova Alvorada do Sul	0,2768	0,1938
Nova Andradina	0,1591	0,1114
Novo Horizonte do Sul	0,4926	0,3448
Paraíso das Águas	0,8889	0,6222
Paranaíba	0,0750	0,0525
Paranhos	2,5798	1,8059
Ponta Porã	0,0335	0,0235
Porto Murtinho	5,2801	3,6961
Ribas do Rio Pardo	0,4513	0,3159
Rio Brilhante	0,1294	0,0906
Rio Verde de MT	0,0211	0,0148
São Gabriel D'Oeste	0,0161	0,0113
Sete Quedas	1,3087	0,9161
Sidrolândia	0,0089	0,0062
Sonora	1,9641	1,3749
Tacuru	1,7729	1,2410
Taquarussu	7,6698	5,3689
Terenos	0,8309	0,5816
Três Lagoas	0,1311	0,0918
Vicentina	0,9088	0,6362
Total	100,0000	70,0000

## ANEXO III

## BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ TERRAS INDÍGENAS

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município(ha)	Área UC/T.I-satisfatória(ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420220,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
PNM de Anastácio	Anastácio	3,3690	3,3690	294920,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	25649,4603	25649,4603	127300,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	8604,6858	1695850,0000
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241500,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	96929,7500	96929,7500	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakuá	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489540,0000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	22164,1221	19947,7099	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	32211,2393	29312,2278	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8494	29,8494	493430,0000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	620384,0000
APA do Ceroula	Campo Grande	66954,0000	66954,0000	809600,0000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	125,0000	809600,0000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	293900,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	365000,0000
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú (alterada)	Chapadão do Sul	350067,3727	295351,6804	325754,0000
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	45055,0000	45055,0000	264081,0000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	264081,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102890,0000
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	9734,7482	9734,7482	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	69698,2923	69698,2923	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista (Inclusão)	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
TI Kadiwéu	Corumbá	21944,0000	21944,0000	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
RPPN Pioneira do Rio Piquiri (inclusão)	Corumbá	195,8600	195,8600	6496490,0000

PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	416736,3000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	416736,3000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	54,5941	54,5941	416736,3000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	413.049,2874	294.436,9169	416736,3000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	416736,3000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	416736,3000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	3105,0799	641040,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	641040,0000
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83100,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408640,0000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408640,0000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101810,0000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31500,0000
MN Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	5047,0000	491484,0000
PNM Piray	Iguatemi	3,4200	2,4200	294650,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282049,6119	282049,6119	577600,0000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquirai	98284,6900	98284,6900	206220,0000
PN da Ilha Grande	Itaquirai	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	45770,0000	43121,1101	45770,0000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	45770,0000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4826,6309	4343,9678	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	192800,0000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
APA Salto do Pirapó	Juti	95299,8100	95299,8100	161280,0000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173390,0000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547870,0000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	44200,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	134287,4900	101792,2454	316520,0000
PNM de Navirai	Navirai	9.512,4694	9512,4694	316520,0000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
APA do Rio Anhandui	Nova Alvorada do Sul	68376,0000	68376,0000	401900,0000
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	46406,0000	46406,0000	401900,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477580,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84910,0000
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506097,3000
APA do Rio Verde (inclusão)	Paraíso das Águas	194870,9378	194870,9378	506097,3000
APA do Rio Sucuriú-Paraíso (inclusão)	Paraíso das Águas	310538,5299	310538,5299	506097,3000
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	88754	88754,0000	540300,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130210,0000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	13,9181	13,9181	130210,0000
TI Paraguauçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	532860,0000
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	532860,0000

TI Kadiwéu	Porto Murinho	516591,7804	376591,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murinho	17278,5111	16414,5856	1773480,0000
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murinho	51,9602	51,0000	1773480,0000
APA do Rio Perdido (reinclusão)	Porto Murinho	36145,5900	36145,5900	1773480,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730810,7000
APA Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	644929,3996	644929,3996	1730810,7000
RPPN Santa Angélica (inclusão)	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398739,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	5014,7328	4759,9854	407570,0000
PE Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	7913,5200	407570,0000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178530,0000
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105350,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	200,0000	200,0000	284120,0000
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	50,0198	50,0198	284120,0000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	3611,5119	3611,5119	284120,0000
PNM do Pombo	Três Lagoas	3300,0000	3300,0000	1020680,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31000,0000

## ANEXO IV

## BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ TERRAS INDÍGENAS

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,923	0,0549222	7,7687424	10,5422403
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,955	0,0123169	0,6004505	0,8148158
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,923	0,0002046	0,0289343	0,0392640
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,438	0,0167744	0,1920667	0,2606359
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,582	0,0026017	0,0783118	0,1062697
TI Jaguaré	Amambai	0,45	1,0	0,395	0,0004334	0,0089928	0,0122032
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,582	0,0007154	0,0215343	0,0292222
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,642	0,0067684	0,1120168	0,1520076
PNM de Anastácio	Anastácio	0,90	3,0	0,257	0,0000103	0,0004272	0,0005797
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	0,05	0,5	0,730	0,0100744	0,1888953	0,2563323
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,470	0,0000400	0,0009793	0,0013289
RPPN Dona Aracy (Caïman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,695	0,0006575	0,0235049	0,0318963
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,512	0,0002492	0,0033144	0,0044976
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,615	0,0031566	0,1503310	0,2040003
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,349	0,0039705	0,1098824	0,1491112
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,403	0,0014269	0,0301785	0,0409525
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,377	0,0017145	0,0340337	0,0461839
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,512	0,0045666	0,2429415	0,3296734
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,315	0,0026051	0,0436357	0,0592140
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,434	0,0003437	0,0078019	0,0105872
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,753	0,0234300	0,4527845	0,6144319
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	0,05	0,5	0,679	0,0265053	0,4631795	0,6285380
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,292	0,0153493	0,1197244	0,1624669
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,518	0,0028587	0,0768981	0,1043513
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,221	0,0014771	0,0177987	0,0241529
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,642	0,0000335	0,0011090	0,0015049
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,618	0,0716055	6,8526494	9,2990954
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,631	0,0534645	5,2208117	7,0846798
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,557	0,0000333	0,0009617	0,0013050
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,614	0,0004992	0,0158235	0,0214726
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,697	0,0009108	0,0326510	0,0443077
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,716	0,0001248	0,0045941	0,0062343
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,500	0,0000423	0,0011010	0,0014940
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,317	0,0003752	0,0063215	0,0085783
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,354	0,0077403	0,1447433	0,1964177
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,427	0,0004385	0,0049002	0,0066496
APA do Ceroula	Campo Grande	0,05	0,5	0,504	0,0041350	0,0541686	0,0735071
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,714	0,0002192	0,0040231	0,0054594
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,586	0,0021945	0,0332464	0,0451155
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,877	0,0001390	0,0186967	0,0253716

<b>PE Matas do Segredo</b>	Campo Grande	0,90	3,0	0,657	0,0002022	0,0205338	0,0278646
<b>RPPN Est. UFMS</b>	Campo Grande	0,70	1,0	0,503	0,0000433	0,0011330	0,0015375
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Apa</b>	Caracol	0,05	0,5	0,748	0,0332571	0,6385363	0,8664984
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Aporé</b>	Cassilândia	0,05	0,5	0,438	0,0187164	0,2143026	0,2908102
<b>APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú (alterada)</b>	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,832	0,0453335	0,9656045	1,3103324
<b>APA do Rio Aquidauana</b>	Corguinho	0,05	0,5	0,318	0,0085305	0,0720829	0,0978171
<b>RPPN Est. Gavião de Penacho</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,608	0,0002060	0,0064687	0,0087781
<b>RPPN Est. Vale do Bugio</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,651	0,0002167	0,0072701	0,0098656
<b>RPPN Cabeceira da Lagoa</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,254	0,0011431	0,0156609	0,0212519
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,801	0,0431316	0,8852764	1,2013265
<b>TI Taquaperi</b>	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,732	0,0077717	0,2922165	0,3965399
<b>APA da Bacia do Rio Amambai</b>	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,555	0,0047307	0,0680032	0,0922809
<b>PE Rio Negro</b>	Corumbá	0,90	2,0	0,584	0,0096557	0,5832071	0,7914163
<b>RPPN Est. Fazenda Nhumirim</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,622	0,0000930	0,0029839	0,0040492
<b>RPPN Fed. Acurizal</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,833	0,0014223	0,0909921	0,1234769
<b>RPPN Fed. Arara Azul</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,448	0,0002155	0,0050427	0,0068430
<b>RPPN Fed. Penha</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,833	0,0014115	0,0903027	0,1225415
<b>TI Guatós</b>	Corumbá	0,45	1,0	0,608	0,0007609	0,0238922	0,0324218
<b>RPPN Est. Santa Cecília - II</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,501	0,0009406	0,0367521	0,0498729
<b>RPPN Fed. Paculândia</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,528	0,0008870	0,0364558	0,0494708
<b>RPPN Est. Rumo ao Oeste</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,761	0,0001067	0,0041656	0,0056527
<b>RPPN Est. Poleiro Grande</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,501	0,0017811	0,0695971	0,0944438
<b>RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista (Inclusão)</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,793	0,0014356	0,0875361	0,1187872
<b>TI Kadiwéu</b>	Corumbá	0,45	1,0	0,094	0,0015200	0,0086641	0,0117573
<b>PNM Piraputangas</b>	Corumbá	0,90	2,0	0,802	0,0001798	0,0147812	0,0200582
<b>RPPN Pioneira do Rio Piquiri (inclusão)</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0000211	0,0005487	0,0007446
<b>PN Emas</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,906	0,0082593	1,1472112	1,5567739
<b>PNM da Laje</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,927	0,0000137	0,0019424	0,0026359
<b>PNM Salto do Sucuriu</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,995	0,0001179	0,0179508	0,0243594
<b>APA das Nascentes do Rio Sucuriu</b>	Costa Rica	0,05	0,5	0,889	0,0353265	0,8027953	1,0893991
<b>PE Nascentes do Rio Taquari</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,995	0,0081404	1,2393782	1,6818452
<b>RPPN Est. Fundão</b>	Costa Rica	0,70	1,0	0,500	0,0004236	0,0110140	0,0149461
<b>APA Córrego do Sítio</b>	Coxim	0,05	0,5	0,470	0,0002422	0,0029668	0,0040260
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Coxim	0,05	0,5	0,430	0,0000343	0,0003858	0,0005235
<b>RPPN Cachoeiras do São Bento</b>	Coxim	0,70	1,0	0,308	0,0033163	0,0543877	0,0738045
<b>APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante</b>	Deodópolis	0,05	0,5	0,469	0,0279536	0,3417332	0,4637344
<b>APA Estrada-Parque Piraputanga</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,447	0,0003531	0,0041226	0,0055945
<b>RPPN Fed. Lajeado</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,366	0,0374691	1,0847298	1,4719863
<b>TI Buriti</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,507	0,0030688	0,0808638	0,1097328
<b>TI Panambi</b>	Douradina	0,45	1,0	0,798	0,0004809	0,0196705	0,0266930
<b>TI Dourados</b>	Dourados	0,45	1,0	0,778	0,0019093	0,0761815	0,1033788
<b>TI Panambizinho</b>	Dourados	0,45	1,0	0,924	0,0014016	0,0661569	0,0897754
<b>RPPN Faz. Santo Antônio</b>	Eldorado	0,70	1,0	0,352	0,0266612	0,4958988	0,6729383
<b>RPPN Faz. São Pedro</b>	Eldorado	0,70	1,0	0,352	0,0253583	0,4716646	0,6400523
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Eldorado	0,05	0,5	0,461	0,0080421	0,0967060	0,1312307
<b>TI Cerrito</b>	Eldorado	0,45	1,0	0,700	0,0086233	0,3104399	0,4212692
<b>Parque Nacional da Ilha Grande</b>	Eldorado	0,90	1,0	0,605	0,0319961	0,9998781	1,3568420
<b>APA da Micro-Bacia do Rio Dourados</b>	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,369	0,0480602	0,4673856	0,6342457
<b>MN Serra do Figueirão</b>	Figueirão	0,90	1,0	0,803	0,0092420	0,3803087	0,5160817
<b>PNM Piray</b>	Iguatemi	0,90	1,0	0,842	0,0000074	0,0003186	0,0004323
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Iguatemi	0,05	0,5	0,708	0,0196477	0,3575875	0,4852489
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú</b>	Inocência	0,05	0,5	0,641	0,0244157	0,4034686	0,5475099
<b>TI Dourados</b>	Itaporã	0,45	1,0	0,697	0,0059255	0,2124282	0,2882667
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Itaquiraí	0,05	0,5	0,461	0,0238301	0,2865564	0,3888592
<b>PN da Ilha Grande</b>	Itaquiraí	0,90	1,0	0,623	0,0040428	0,1299759	0,1763782
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Ivinhema	0,05	0,5	0,565	0,0121844	0,1781969	0,2418145
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Japorã	0,05	0,5	0,884	0,0471063	1,0646025	1,4446733
<b>TI Porto Lindo</b>	Japorã	0,45	1,0	0,948	0,0162115	0,7846367	1,0647578
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Jardim	0,90	3,0	0,564	0,0177571	1,5555181	2,1108495
<b>RPPN Est. Xodó Vó Ruy</b>	Jardim	0,70	1,0	0,588	0,0015503	0,0471301	0,0639559
<b>RPPN Est. Buraco das Araras</b>	Jardim	0,70	1,0	0,759	0,0000923	0,0035956	0,0048792
<b>RPPN Est. Cabeceira do Prata</b>	Jardim	0,70	1,0	0,794	0,0009777	0,0397943	0,0540012
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Jatei	0,90	1,0	0,719	0,2000075	7,3902782	10,0286617
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Jateí	0,05	0,5	0,701	0,0091071	0,1641560	0,2227609
<b>TI Jarará</b>	Juti	0,45	1,0	0,570	0,0013367	0,0394326	0,0535103
<b>APA Salto do Pirapó</b>	Juti	0,05	0,5	0,695	0,0295448	0,5281139	0,7166544
<b>APA da Baía Negra</b>	Ladário	0,05	0,5	0,726	0,0079535	0,1483337	0,2012899
<b>TI Guaimbé</b>	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,650	0,0018607	0,0623320	0,0845850
<b>TI Rancho Jacaré</b>	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,650	0,0020179	0,0676010	0,0917351
<b>RPPN Fed. Morro da Peroba</b>	Maracaju	0,70	1,0	0,491	0,0008024	0,0205005	0,0278193
<b>TI Sucuriy</b>	Maracaju	0,45	1,0	0,534	0,0004544	0,0125879	0,0170819
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I</b>	Miranda	0,70	1,0	0,619	0,0001527	0,0048781	0,0066196
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II</b>	Miranda	0,70	1,0	0,619	0,0004090	0,0130682	0,0177337
<b>TI Cachoeirinha</b>	Miranda	0,45	1,0	0,433	0,0021832	0,0494491	0,0671028
<b>TI Lalima</b>	Miranda	0,45	1,0	0,403	0,0024643	0,0521191	0,0707260

TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,504	0,0001711	0,0044841	0,0060849
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,740	0,0051239	0,1947100	0,2642229
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,636	0,0228267	0,3743573	0,5080055
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,508	0,0126457	0,1669228	0,2265155
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,656	0,0295294	0,9980925	1,3544188
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,879	0,0463047	2,0813966	2,8244704
PNM do Córrego Cumandá	Navirai	0,90	1,0	0,990	0,0000227	0,0011487	0,0015589
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,695	0,0160799	0,2874283	0,3900424
PNM de Navirai	Navirai	0,90	1,0	0,844	0,0270480	1,1684722	1,5856253
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,695	0,0187259	0,6694506	0,9084494
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,500	0,0002482	0,0064536	0,0087576
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,619	0,0034742	0,1110009	0,1506290
APA do Rio Anhanduí	Nova Alvorada do Sul	0,05	0,5	0,572	0,0085066	0,1258976	0,1708439
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	0,05	0,5	0,521	0,0057733	0,0780842	0,1059609
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,484	0,0014356	0,0361764	0,0490917
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,737	0,0029237	0,0553310	0,0750846
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,719	0,0006963	0,0257280	0,0349131
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,480	0,0290426	0,3630327	0,4926380
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,486	0,0002350	0,0059461	0,0080688
APA do Rio Verde (inclusão)	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,500	0,0192523	0,2502802	0,3396320
APA do Rio Sucuriú-Paraíso (inclusão)	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,500	0,0306797	0,3988364	0,5412240
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	0,05	0,5	0,249	0,0082134	0,0552351	0,0749545
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,669	0,0448882	0,7731999	1,0492380
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	0,9	1,0	0,698	0,0000962	0,0034536	0,0046866
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,438	0,0090169	0,2064873	0,2802048
TI Pirajú	Paranhos	0,45	1,0	0,494	0,0073205	0,1881373	0,2553037
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,472	0,0296684	0,7298431	0,9904024
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,123	0,0006563	0,0046929	0,0063683
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,414	0,0018408	0,0199723	0,0271026
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,638	0,0955558	3,1437858	4,2661404
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,565	0,0083300	0,7309594	0,9919173
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,702	0,0000259	0,0028029	0,0038036
APA do Rio Perdido (reinclusão)	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,507	0,0010191	0,0134261	0,0182193
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,530	0,0002025	0,0055678	0,0075556
APA Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	0,05	0,5	0,682	0,0186308	0,3269714	0,4437025
RPPN Santa Angélica (inclusão)	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,500	0,0036677	0,0953605	0,1294048
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,441	0,0001070	0,0012327	0,0016728
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,477	0,0011546	0,0143462	0,0194679
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,448	0,0010139	0,0118630	0,0160982
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,592	0,0494121	0,7560054	1,0259049
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,818	0,0002103	0,0088127	0,0119589
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,465	0,0082304	0,1995861	0,2708398
TI Burity	Sidrolândia	0,45	1,0	0,278	0,0004182	0,0062306	0,0084550
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,720	0,0000083	0,0003069	0,0004164
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,355	0,0105110	0,1970821	0,2674419
PE Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,457	0,0174747	1,2503156	1,6966874
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,814	0,0059032	0,2461655	0,3340483
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,708	0,0488056	0,8882623	1,2053784
TI Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,690	0,0048462	0,1720396	0,2334590
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,782	0,0426663	0,8554590	1,1608641
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,770	0,1214316	4,7965475	6,5089501
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,345	0,0004927	0,0089927	0,0122031
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	0,70	1,0	0,466	0,0001232	0,0029946	0,0040637
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,558	0,0077454	0,1119211	0,1518778
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,558	0,0100469	0,1451784	0,1970081
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	0,90	1,0	0,580	0,0114401	0,3432029	0,4657289
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,644	0,0029098	0,0966062	0,1310953
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,646	0,0402216	0,6696893	0,9087733
<b>Total:</b>					<b>CCBM=</b>	<b>73,6915699</b>	

## ANEXO V

## BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS

Município	Plano Gestão de Resíduos Sólidos	Disposição Adequada	Índice de Resíduos Sólidos	Participação Resíduos Sólidos, no Índice Geral (3/10)
Água Clara	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Alcinópolis	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Anastácio	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Aparecida do Taboado	0,8511		0,8511	0,2553
Batayporã	0,8511		0,8511	0,2553
Bela Vista	0,8511		0,8511	0,2553

Bodoquena	0,8511		0,8511	0,2553
Bonito	0,8511		0,8511	0,2553
Brasilândia	0,8511		0,8511	0,2553
Caarapó	0,8511		0,8511	0,2553
Camapuã	0,8511		0,8511	0,2553
Campo Grande	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Caracol	0,8511		0,8511	0,2553
Chapadão do Sul	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Corguinho	0,8511		0,8511	0,2553
Corumbá	0,8511		0,8511	0,2553
Costa Rica	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Coxim	0,8511		0,8511	0,2553
Deodápolis	0,8511		0,8511	0,2553
Dois Irmãos do Buriti	0,8511		0,8511	0,2553
Douradina	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Dourados	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Figueirão	0,8511		0,8511	0,2553
Glória de Dourados	0,8511		0,8511	0,2553
Guia Lopes da Laguna	0,8511		0,8511	0,2553
Iguatemi		2,8571	2,8571	0,8571
Itaporã		2,8571	2,8571	0,8571
Japorã	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Jatei	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Juti		2,8571	2,8571	0,8571
Ladário	0,8511		0,8511	0,2553
Laguna Carapã	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Maracaju	0,8511		0,8511	0,2553
Miranda	0,8511		0,8511	0,2553
Navirai	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Nova Alvorada do Sul	0,8511		0,8511	0,2553
Nova Andradina	0,8511		0,8511	0,2553
Novo Horizonte do Sul	0,8511		0,8511	0,2553
Paraíso das Águas	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Paranaíba	0,8511		0,8511	0,2553
Pedro Gomes			0,8511	0,2553
Porto Murtinho	0,8511		0,8511	0,2553
Rio Negro	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Rio Brilhante	0,8511		0,8511	0,2553
Rio Verde de MT	0,8511		0,8511	0,2553
São Gabriel D'Oeste	0,8511		0,8511	0,2553
Selvíria	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Sonora	0,8511		0,8511	0,2553
Taquarussu	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
Terenos		2,8571	2,8571	0,8571
Três Lagoas	0,8511	2,8571	3,7082	1,1125
<b>TOTAL</b>	<b>40,0000</b>	<b>60,000</b>	<b>100,0000</b>	<b>30,000</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato de Adesão Nº 0012/2014/AGEHAB ao Contrato Corporativo Nº 010/2014/SAD (GCONT 4737) Nº Cadastral 4766**  
**Processo:** 45/100.363/2008  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Agência de Habitação Popular MS e a Empresa Cruzeiro do Sul e Encomendas Ltda - CNPJ 05.478.594/0014-89.

**Objeto:** Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas.

**Ordenador de Despesas:** José Maria de Oliveira Neto - CPF.074.040.501-20  
**Dotação Orçamentária:** UG: 450201 - PT: 16482003328310000 - ND e Elemento da Despesa 33903974 - Fonte 0100.

**Valor:** R\$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos vinte e oito reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004 e a Lei n. 8.666/93, e suas alterações.

**Do Prazo:** O contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 10/2014/SAD (GCONT 4766)

**Data da Assinatura:** 11/12/2014  
**Assinam:** JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO, ODENIR PAULA DA SILVA e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

**TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 21.862/2013 -**

**AGEHAB**  
**Processo n.º:** 45/100.126/2013  
**Amparo Legal:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e o art. 1º do Decreto n. 12.109/06.

**Data de ass:** 27/11/2014  
**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N. 15.412.257/0001-28, A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES (SEHAC), CNPJ N. 08.581.297/0001-38 REPRESENTADA PELA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB (CONCEDENTE), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONSSOL (CONVENENTE), CNPJ n. 06.814.309/0001-00.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 21.862/2013 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, parecer jurídico e autorização do Diretor-Presidente constante no processo supracitado.

**Prazo:** A vigência será prorrogada por mais 1 (um) ano, tendo início em 02/12/2014 e término em 01/12/2015.

**Assinam:** JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO, CPF: 074.040.501-20 - AGEHAB  
 AURO DA SILVA, CPF: 164.092.131-15 - CONSSOL

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24.073/2014 - AGEHAB - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.827 DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2014, P. 69.**

**Onde se lê:** **Assinam:** MAURO DO NASCIMENTO, CPF:305.971.371-53.  
**Leia-se:** **Assinam:** MAURO DO NASCIMENTO, CPF:367.969.801-15.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.003 AO CONVÊNIO N.19.170/2011 - AGEHAB**  
**Processo n.º:** 45/100.139/2011  
**Data da Assin.:** 28/11/2014  
**Amparo legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e o art. 1º do Decreto n. 12.109/06.

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPHAF/MS, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENENTE).

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 19.170/2011 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização do Diretor-Presidente constantes no processo supracitado.

**Prazo:** A partir de 05/12/2014 e terminando em 04/03/2015.

**Assinam:** JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA NETO - CPF n. 074.040.501-20  
 APARECIDO FALCONERY - CPF n. 390.863.801-15

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 e A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL, CNPJ n. 03.982.931/0001-20.**  
**PROCESSO N.º** 19/100.194/2014.

**OBJETO:** Uma ocupação longitudinal de adutora e rede de água para conduzir líquido não inflamável (água bruta e rede de água tratada), na faixa de domínio dos trechos das rodovias não concedidas, sob jurisdição da Agesul.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo é de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2014.

**ASSINAM:**

<b>MARIA WILMA CASANOVA ROSA</b> CPF n. 140.730.641-34	Diretora Presidente da AGESUL.
<b>VICTOR DIB YAZBEK FILHO</b> CPF n. 487.638.457-68	Diretor Presidente da SANESUL

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0344/2014/AGESUL Nº Cadastral 4764**

**Processo:** 19/101.796/2014  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA-EPP.

**Objeto:** REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S.) NA RODOVIA MS/223, SOBRE O CÔRREGO CASCAVEL (37,000 KM) - TRECHO: CANTINA - COSTA RICA - FIGUEIRÃO, NUMA EXTENSÃO DE 16,00M, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Wilma Casanova Rosa  
**Dotação Orçamentária:** Programa de trabalho 26782002221610000 -

DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza de Despesas 344905143 - REFORMA DE PONTE DE MADEIRA.

**Valor:** R\$ 105.251,59 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.  
**Do Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 29/12/2014  
**Assinam:** MARIA WILMA CASANOVA ROSA e CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0157/2013/AGESUL Nº Cadastral 1580**

**Processo:** 19/100.415/2013  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.  
**Objeto:** Fica incluída a fonte de recursos 0240 ao Contrato n. 157/2013, permanecendo a fonte 0241 (Fundersul), prevista originalmente no Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Wilma Casanova Rosa  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93.  
**Data da Assinatura:** 19/12/2014  
**Assinam:** MARIA WILMA CASANOVA ROSA e TELMA DO CARMO VEZALI COSTARDI

**Republica-se por erro de Editoração.**

**Publicado no Diário Oficial 8.830, de 30 de dezembro de 2014, página 16.**

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO DO Contrato Nº 0030/2010/AGESUL Nº Cadastral 1021**

**Processo nº** 19/102.139/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA JLC LTDA.  
**Objeto:** Paralisação por conveniência do interesse público, da obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOURADINA (MS) - INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC/FUNASA, a partir de 17 de dezembro de 2014.  
**Data da Assinatura:** 16/12/2014  
**Assinam:** MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JORGE LOPES CÁCERES.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/501304/2014 TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 070/2014**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46 sediada em Campo Grande - MS e a Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré de Glória de Dourados- CNPJ nº. 11.098.182/0001-00 sediada em Glória de Dourados/MS.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o uso de uma colhedora de forragens, conforme Termo de Permissão.

**Amparo Legal:** Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Estadual nº. 11.261/03 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007

**Vigência:** 19.12.2014 a 18.12.2016  
**Data da Assinatura:** 19.12.2014  
**Assinam:** José Antônio Roldão - CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e Francisco Porfírio de Oliveira Neto- CPF nº. 241.930.974-04 Permissionário.

**EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/501.334/2014**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Terenos-MS - CNPJ nº. 03.501.582/0001-88.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a celebração de termo de cooperação técnica, visando a execução das ações da AGRAER nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural junto aos Agricultores Familiares do município.

**Amparo Legal:** Decreto Federal n. 75.373/75, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2093/2007.

**Data da Assinatura:** 23.12.2014  
**Assinam:** José Antonio Roldão - CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER, Carla Castro Rezende Diniz Brandão - CPF nº. 500.502.491-34 pelo município.

**EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500445/2019 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 063/2009**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Osman Machado Inácio.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Representação da Associação e substituir o resfriador de leite, conforme descrito no aditivo do termo de permissão.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº. 12.207 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007, Lei Federal n. 8666/93

**Data da Assinatura:** 19.12.2014  
**Assinam:** José Antônio Roldão - CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e Osman Machado Inácio - CPF nº. 305.932.391-72, Permissionário.